



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal da Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: cultura@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá - SP

SALÃO MUNICIPAL DE ARTES PLÁSTICAS

“PROFESSOR ERNESTO QUISSAK & QUISSAK JUNIOR” 2025

A cidade de Guaratinguetá realizará o lançamento da exposição no dia 25 de junho, às 20h, ficando as obras expostas até o dia 13 de julho de 2025. O local será divulgado após a seleção das Obras de Artes.

O Salão de Artes Plásticas, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, está aberto a todos os artistas na modalidade de Arte Acadêmica e Contemporânea.

As inscrições poderão ser feitas de 05 de maio a 10 de junho de 2025.

O formulário de inscrição deve ser devidamente preenchido no link <https://forms.gle/ZJPYdRUTKmGnw51u8> e as obras contendo a etiqueta de identificação entregues na Secretaria Municipal de Cultura, situada à Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro, Guaratinguetá – SP, no período de 05 de maio a 10 de junho de 2025 das 09h às 16h30h. Mais informações no site www.guaratingueta.sp.gov.br/cultura, no Facebook Cultura Guaratinguetá e Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Não será aceito o recebimento após o período citado.

Para artistas de outras localidades, o formulário de inscrição no link <https://forms.gle/ZJPYdRUTKmGnw51u8> deve ser devidamente preenchido. As obras deverão conter as etiquetas de identificação e enviadas por transportadora ou outros meios de transporte. O endereço para entrega deverá ser: Secretaria Municipal de Cultura – Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro – CEP 12.500-020 - Guaratinguetá – SP.

Não serão recebidas as obras posteriormente à data de 10 de junho de 2025.

REGULAMENTO

Denominação

O SALÃO MUNICIPAL DE ARTES PLÁSTICAS “PROFESSOR ERNESTO QUISSAK & QUISSAK JUNIOR” 2025 será realizado no período de 05 de maio a 10 de junho de 2025. O local será divulgado após a seleção das Obras de Artes.

1- Inscrições

Para inscrever-se no Salão Municipal de Artes Plásticas **“PROFESSOR ERNESTO QUISSAK & QUISSAK JUNIOR” 2025** devem os interessados:

a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado) ou, se estrangeiro, estar legalmente domiciliado e com situação de visto regulamentado.

b) Ficha de inscrição deverá conter:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal da Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: cultura@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá – SP

- Nome, endereço, RG, CPF, data de nascimento;
- Título da obra, dimensões, ano de término, técnica utilizada (se mista, indicar quais), preços das obras ou indicar que não estão à venda;

c) Cada artista deverá apresentar, no mínimo, 02 (duas) e, no máximo, 03 (três) obras para a Comissão de Seleção e Premiação juntamente com a ficha de inscrição preenchida, conforme Anexo I.

d) As obras deverão ser produção recente dos últimos 3 anos (de 2022 a 2025) e ter condições de exposição ao público.

e) Cada obra deverá vir com ganchos, protegida e ter afixada, no verso, e em lugar visível, a etiqueta de identificação contendo a data da obra produzida devidamente preenchida, conforme Anexo II.

f) Obras de artistas falecidos, cópias de trabalho de outros artistas e obras premiadas em outros salões não poderão participar.

g) É vedada a participação do presente regulamento:

1) Membros da Comissão ligadas a esse regulamento;

2) Colaboradores diretos da SMC, seus cônjuges, companheiros estáveis, parentes até 2º grau ou projetos a esses atrelados e/ou vinculados;

h) O formulário de inscrição deve ser devidamente preenchido no link <https://forms.gle/ZJPYdRUTKmGnw51u8> e as obras contendo a etiqueta de identificação entregues na Secretaria Municipal de Cultura, situada à Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro - Guaratinguetá – SP, no período de 05 de maio a 10 de junho de 2025 das 9h às 16h30.

i) Para artistas de outras localidades, o formulário de inscrição no link <https://forms.gle/ZJPYdRUTKmGnw51u8> deve ser devidamente preenchido. As obras deverão conter as etiquetas de identificação e enviadas por transportadora ou outros meios de transporte. O endereço para entrega deverá ser: Secretaria Municipal de Cultura – Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro – CEP 12.500-020 - Guaratinguetá – SP.

ii) **Os custos de entrega e retirada das obras são de responsabilidade do inscrito.**

Não serão recebidas as obras posterior à data de 10 de junho de 2025.

j) O formulário de inscrição está disponível no link <https://forms.gle/ZJPYdRUTKmGnw51u8> e no site www.guaratingueta.sp.gov.br/cultura/, no Facebook Cultura Guaratinguetá e Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

j) As declarações contidas na ficha de inscrição não podem ser alteradas posteriormente.

k) Serão aceitas as inscrições nas técnicas óleo sobre tela, acrílico sobre tela, aquarela, giz pastel, bidimensionais e tridimensionais (Pintura, Desenho, Gravura, Escultura e Fotografia).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal da Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: cultura@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá – SP

l) As obras não selecionadas pela Comissão de Seleção e Premiação deverão ser retiradas das 9h às 16h30 a partir do dia 24 de junho de 2025 e tendo o prazo máximo de 07 (sete) dias após comunicação da Secretaria de Cultura. Decorrido este prazo, as obras passarão a integrar o acervo da Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Cultura.

m) Caso o artista não tenha nenhuma obra selecionada antes do período do lançamento da exposição, o mesmo será avisado por e-mail ou telefone.

2 – Seleção da Comissão e Premiação

a) Participarão da exposição os artistas que tiverem suas obras classificadas pela Comissão de Seleção.

b) As Obras que irão participar do evento serão escolhidas pela Comissão de Seleção e Premiação em etapas:

1) A seleção será feita após a apresentação de todas as obras;

2) O conjunto de obras inscritas de cada artista poderá ser aceito total ou parcialmente pela Comissão, bem como recusado no todo.

3) A Comissão julgadora será composta por 03(três) membros profissionais da área das artes;

4) A Comissão será soberana e suas decisões irrecorríveis.

3 – Premiação

Serão atribuídos 02 (dois) tipos de prêmio para a categoria:

a) **PRÊMIO CLASSIFICAÇÃO:** Serão outorgadas medalhas de ouro, prata e bronze referente à classificação.

b) **PRÊMIO AQUISITIVO:** Serão também atribuídos 02 (dois) tipos de prêmios em dinheiro para a categoria:

I - **Prêmio Salão** no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo este valor correspondente à Aquisição da Obra pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá para formação de acervo municipal, atribuindo medalha de ouro.

II) - **Prêmio Especial** no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo este valor correspondente à Aquisição da Obra e atribuído a um artista nascido ou radicado na cidade, visando incentivo da produção artística local e formação de acervo municipal.

c) Os prêmios aquisitivos passarão a integrar o acervo público municipal sob a tutela da Secretaria Municipal de Cultura de Guaratinguetá. Os artistas premiados transferem à Secretaria Municipal de Guaratinguetá, em sua totalidade, o direito, ação e posse que até então lhe pertenciam como proprietário das referidas obras, que doravante integrarão o patrimônio público artístico-cultural da Prefeitura de Guaratinguetá.

As obras premiadas deverão encontrar-se livres e desembaraçadas de quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais, passando a Prefeitura a ser detentora dos direitos autorais de divulgação das mesmas. Os artistas transferem as obras premiadas à Prefeitura, a todo o tempo, por si, seus herdeiros e sucessores. Caberá ao Poder Público fazer o uso das imagens ou reprodução das mesmas, se julgar necessário, para fins institucionais ou não.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Secretaria Municipal da Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: cultura@guaratingueta.sp.gov.br Guaratinguetá – SP

d) Quadros premiados que não estiverem à venda ou o valor da obra for superior ao valor do prêmio não serão adquiridos e nem pagos o prêmio, ficando a critério do expositor a decisão.

* Todos os prêmios serão anunciados oficialmente no dia do lançamento da exposição.

4 - Disposições Gerais

a) A simples inscrição do interessado implicará na plena aceitação deste regulamento.

b) A Prefeitura Municipal e a Comissão não se responsabilizarão por eventuais danos causados às obras.

c) Os artistas que tiverem suas obras selecionadas ou premiadas autorizam automaticamente a veiculação das mesmas em qualquer mídia com fins de divulgação do evento.

d) É vedado ao expositor selecionado retirar qualquer trabalho antes do encerramento do evento Exposição **SALÃO MUNICIPAL DE ARTES PLÁSTICAS “PROFESSOR ERNESTO QUISSAK & QUISSAK JUNIOR” 2025**.

e) Ao término da exposição, os artistas participantes deverão retirar suas obras **no prazo máximo de 07 (sete) dias na Secretaria de Cultura**. Decorrido este prazo, as obras passarão a integrar o acervo da Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Cultura.

f) Os casos omissos relativos a este regulamento serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura de Guaratinguetá.

Tiago Xavier da Silva
Secretário Municipal de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal da Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: cultura@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá – SP

ANEXO II

(modelo de etiqueta identificação de obras)

SALÃO MUNICIPAL DE ARTES PLÁSTICAS “PROFESSOR ERNESTO QUISSAK & QUISSAK JUNIOR” 2025	SALÃO MUNICIPAL DE ARTES PLÁSTICAS “PROFESSOR ERNESTO QUISSAK & QUISSAK JUNIOR” 2025
Inscrição:	Inscrição:
Artista:	Artista:
Título:	Título:
Técnica:	Técnica:
Dimensões: Horizontal: ____ cm Vertical: ____ cm	Dimensões: Horizontal: ____ cm Vertical: ____ cm
Valor: R\$	Valor: R\$